



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 070 de 21 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 070 de 21 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO : 221/2021

PORTARIA Nº 221/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 535/2021

PORTARIA Nº 535/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 536/2021

PORTARIA Nº 536/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO: 537/2021

PORTARIA Nº 537/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO : 538/2021

PORTARIA Nº 538/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO : 539/2021

PORTARIA Nº 539/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO : 043/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 043, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO : 044/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE AS ATIVIDADES DAS IGREJAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS: 463/2021

LEI Nº 463/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINAÇÃO : 464/2021

LEI Nº 464/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO: 465/2021

LEI Nº 465/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 070 de 21 de Setembro de 2021

- PORTARIA -

PORTARIA Nº 221/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997; e; pela presente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 299/2013 de 14 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO o Ofício nº 229/2021/GAB/SEMED protocolado sob o nº 1509/2021/SEMED em 15 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue em anexo:

Titular: **FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**, CPF nº 577.066.383-91;

Suplente: **MARIA DOS REMÉDIOS SILVA TORRES**, CPF N.º 643.177.903-78

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 de setembro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA N° 535/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto n° 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o (a) Senhor (a) **OZILENE ILAURINDO LIMA**, portador (a) do (a) RG n° **1871166 SSP/PI** e CPF n° **791952023-15**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, com denominação - **DANS- 2**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de setembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA N° 536/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto n° 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA SANTOS COSTA**, portador do RG n° 000048179595-2 SSP-MA e CPF n° 002610983-22, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com denominação - **DANS- 2**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de setembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA N° 537/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto n° 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o (a) Senhor (a) **DANIEL DE SOUSA CARVALHO**, portador do **RG n° 000067005896-3 SSP/MA** e **CPF n° 857.487.813-87**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS**, com denominação **DANS - 1**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de setembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA N° 538/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) PEDAGÓGICO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto n° 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o (a) Senhor (a) **OZILENE ILAURINDO LIMA**, portador (a) do (a) RG n° 1871166 SSP/PI e CPF n° 791952023-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) PEDAGÓGICO (A)** com denominação - **DANS-I**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de setembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -

PORTARIA N° 539/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto n° 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA SANTOS COSTA**, portador do **RG n° 000048179595-2 SSP-MA** e **CPF n° 002610983-22**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE PROGRAMAS E PROJETOS** com denominação - **DANS-I**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de setembro de 2021.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 043/2021**

PORTARIA/IPSEMB N° 043, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade à servidora LÚCIA BENEDITA MELO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal n° 118, 02 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo n° 2021.02.07742P

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **LÚCIA BENEDITA MELO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG n° 021329592002-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 300.238.743-68, admitida em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula n° 100365, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.226,59** (um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e §§ 2°, 3° e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, e ainda nos termos do art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 31, III, da Lei Municipal 118/05.

Art. 2° O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.226,59** constituído do valor médio apurado (250.224,65/204) **R\$ 1.226,59**.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o artigo 55, da Lei Municipal n° 118/2005.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB N° 044, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALVES SOUSA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal n° 118, 02 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo n° 2021.04.07743P

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES ALVES SOUSA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG n° 000078144197-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 780.445.453-87, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula n° 100061, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.032,06** (seis mil e trinta e dois reais e seis centavos), constituído das seguintes verbas: **I** - salário base no valor de R\$ 3.174,77; **II** - quinquênio - 20% no valor de R\$ 634,95; **III** - REFERÊNCIA G 70% no valor de R\$ 2.222,34, sendo tais verbas amparadas pela Lei Municipal n° 171/2007.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal n° 118/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - LEI -

LEI N° 463/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Estabelece as atividades das Igrejas e demais Instituições Religiosas, Independente de credo religioso, como atividades essenciais em período de emergência e calamidade pública no município de Buriticupu, Estado do Maranhão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as atividades das Igrejas e das demais Instituições Religiosas, independente de credo religioso, como atividades essenciais em período emergencial e de calamidade pública no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, sendo vedada a determinação de fechamento total em tais locais.

Paragrafo Único. O Município poderá por meio legal realizar a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art.2º. As Igrejas e os templos de qualquer credo religioso deverão observar os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art.3º. O Poder Executivo terá prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de setembro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - LEI -

LEI N° 464/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Denomina de **Dr.º JUAN EDWIN COCA FLORES** o Posto de Saúde do bairro Eco Buriti, na cidade de Buriticupu-MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado “**Dr.º JUAN EDWIN COCA FLORES**” o Posto de Saúde localizado no Conjunto Habitacional ECO BURITI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de setembro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 070 de 21 de Setembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - LEI -

LEI N° 465/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no § 1º, **Inc. III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964**, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, para pagamento referente a aquisição de veículos modelo Ônibus para o transporte escolar municipal.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	EDUCAÇÃO BASICA	
PROJETO/ATIVIDADE	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	480.000,00	1.124.0000

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o § 1º, **Inc. III, do artigo 43, da Lei n° 4.320/64**, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, do Orçamento do exercício de 2021.

Art. 4º. As anulações que trata o **artigo 3º** serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	12.361.0017.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	480.000,00	0.124.0000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de setembro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 070 de 21 de Setembro de 2021

